CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
03 / 05 / 2017

Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

REQUERIMENTO de N.: 12/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz - MG

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental, requerem que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV as informações citadas abaixo:

I) A frequência mensal, em dias ou horas, que os fiscais de posturas e obras, desenvolvem "em campo", as atividades de fiscalização e orientação aos contribuintes;

II) Se o número de funcionários públicos municipais que preenchem as vagas para o cargo de "Fiscal" é suficiente para desenvolver os trabalhos com eficiência e eficácia, segundo princípios elementares da Gestão Pública;

III) Caso o número de vagas para o cargo de Fiscal não seja suficiente, informar se há perspectiva de realização de concurso público para o referido cargo no futuro próximo.

JUSTIFICATIVA:

Caminhando pela cidade (bairros, ruas, praças e avenidas) de Espera Feliz, nota-se, possíveis

APROVADO
EM, 03/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
SAIDA
04/ 05 / 2017

infrações a legislação municipal, no que tange a "medidas de polícia administrativa municipal", "ao horário funcionamento de estabelecimentos comerciais", "a disciplina dos direitos individuais", "vendedores ambulantes desautorizados", "a sanidade dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços", "a obras da construções civil", "residências sem o devido cadastro na Prefeitura", dentre outras.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2017.

Erick do Amaral e Souza
Vereador